

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO N. 026/2017, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.****EMENTA:**

DISPÕE SOBRE A GARANTIA E MANUTENÇÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS DIREITOS ADQUIRIDOS PELO SERVIDOR MUNICIPAL ESTABELECIDNA LEI MUNICIPAL DE Nº 12/2001 (PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO) E DA LEI MUNICIPAL DE Nº17/2001 (PLANO ÚNICO DE CARREIRA DO QUADRO DOS SERVIDORES EFETIVOS) E DA LEI MUNICIPAL Nº 130/93 (REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS) E AUTORIZA EXCLUSÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO DAS VANTAGENS QUE NÃO INCORPORAM AOS SALÁRIOS, CONCEDIDAS PELO GESTOR ANTECESSOR, TAIS COMO: AJUDA DE CUSTO, GRATIFICAÇÕES, DIÁRIAS, ABONOS, FÉRIAS REMUNERADAS, ADICIONAL NOTURNO, HORAS EXTRAS, ATIVIDADE SUPLEMENTAR, REPOSIÇÃO SALARIAL, ADICIONAL HORA/AULA, CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR, GRATIFICAÇÃO POR PORTE ESCOLAR E COMISSÕES. AS VANTAGENS DE GRATIFICAÇÕES POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, ESTABILIDADE ECONÔMICA, LICENÇAS PRÊMIO E ENQUADRAMENTOS, ESTABELECIDAS NOS DECRETOS: Nº 191/2016, Nº194/2016, Nº199/2016, Nº200/2016, Nº201/2016, Nº205/2016 E Nº297/2016 E PORTARIAS DE Nº 1.301/2016 E Nº1.304/2016, PODERÃO OU NÃO SOFRER EXCLUSÃO A DEPENDER DO PARECER JURÍDICO, QUE DEVERÁ DISCORRER EM CADA CASO.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município, art. 99, Incisos V e legislação correlata.

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**CONSIDERANDO**, a expedição do Decreto de N° 001/2017, que dispõe sobre a suspensão provisória dos efeitos e cumprimento dos Decretos e Portarias expedidas pelo gestor antecessor, de vantagens e benefícios aos servidores municipais, que tratam de enquadramentos, licenças-prêmio, gratificações por qualificações e estabilidade;

**CONSIDERANDO**, de igual modo, que o Decreto N° 001/2017, suspendeu provisoriamente as concessões de ajuda de custo, abonos, gratificações e adicionais;

**CONSIDERANDO** que após auditoria realizada na folha de pagamento, identificou-se diversas vantagens que não incorporam aos salários, tais como: ajuda de custo, gratificações, diárias, abonos, férias remuneradas, adicional noturno, horas extras, atividade suplementar, reposição salarial, adicional hora/aula, carga horária suplementar, gratificação porte escolar e comissões.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Decretado garantia e manutenção na folha de pagamento dos direitos adquiridos pelo servidor Municipal estabelecida na Lei Municipal de n. 12/2001 (Plano de Carreira do Magistério) e da Lei Municipal de 17/2001 (Plano Único de Carreira do Quadro dos Servidores Efetivos) e da Lei Municipal n. 130/93 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais);

**Art. 2º** - Autoriza exclusão na folha de pagamento das vantagens que não incorporam aos salários, concedidas pelo gestor antecessor, como: ajuda de custo, gratificações, diárias, abonos, férias remuneradas, adicional noturno, horas extras, atividade suplementar, reposição salarial, adicional hora/aula, carga horária suplementar, gratificação porte escolar e comissões.

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**Art. 3º** - As vantagens de gratificação por qualificação profissional, estabilidade econômica, enquadramentos e licenças prêmio estabelecidas nas Portarias n. (...) poderão ou não sofrer exclusão na folha de pagamento a depender do parecer jurídico, que deverá discorrer em cada caso.

Parágrafo único- O servidor que julgar que a exclusão fere o direito adquirido, poderá, via protocolo, requerer em petição fundamentada, os motivos que impede a exclusão nos seus vencimentos.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA.**

**Elaine Pontes de Oliveira**  
**Prefeita**

Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES**  
 PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182